

01-06

URB

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0610/2003 DE 2003

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0610/2003 DE 24/09/03

PROMOVENTE: VEREADOR

PAULO FRANGE

ELEMENTA:

"DENOMINA 'JARDIM LÚCIA DE BARROS TUMA', O JARDIM LOCALIZADO NA PRAÇA FRANKLIN ROOSEVELT, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
04/11/2010 17:48:50

00000019372-00



ARQUIVADO EM 19/01/2003

CHEFE DE SEÇÃO
FABIO VITOR DO NASCIMENTO
Agente de Apoio Legislativo
R.F. 11.090

COD: 0213



Câmara Municipal de São Paulo
GABINETE VEREADOR PAULO FRANGE

Folha nº 01 do proc.
Nº 610 de 03

Adelina Cidre - Ass. Parlamentar
Rf. 100.406

PROJETO DE LEI Nº 01072 PL
01-0610/2003

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE 24 SET 2003
Constituição e Justiça
Pol. Urb. Meio Amb. e M. Amb.
Educação Cult. e Esportes
Finanças e Orçamento

Denomina "JARDIM LÚCIA DE BARROS TUMA", o Jardim localizado na Praça Franklin Roosevelt, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica denominado "JARDIM LÚCIA DE BARROS TUMA", o jardim localizado na Praça Franklin Roosevelt, entre a Rua da Consolação e a Rua Martinho Prado.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de Setembro de 2003.


Vereador PAULO FRANGE

Seção de Publicação e
Edição de Anais - DT-10

24 SET 2003

CMS P - A T M

-22-Set-2003-16:50-004552



Câmara Municipal de São Paulo
GABINETE VEREADOR PAULO FRANGE

Adm. Câmara - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

JUSTIFICATIVA

PROFESSORA LÚCIA DE BARROS TUMA, faleceu aos 89 anos nesta Capital. Natural de Campinas, sempre pertenceu aos tradicionais troncos paulistas. Filha do Professor João de Barros e da Professora Carolina Costa Barros, era casada com o Dr. Nicolau Tuma, Conselheiro aposentado do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ex-deputado federal e antigo vereador desta Casa, ligado a diversas entidades culturais, jornalísticas e radiofônicas. Formada pela Escola Normal daquela cidade, foi enfermeira na Revolução de 1932. Exercia a Presidência do “Clube Soroptimista de São Paulo”. Altruísta, deixa seu nome ligado a diversas entidades beneficentes dentre as quais a “Sociedade Amparo Maternal”, “Sociedade A Mão Branca de Proteção aos Idosos”. Foi vice-presidente da ANAC – Associação Nacional de Assistência ao Cardíaco, e era membro do “Conselho da Lareira”, Entidade a Serviço da Família, dirigida pelo Monsenhor Benedito Mário Calazans. Em 1998, participando com centenas de candidatos a concurso de poesias instituído pela Shan Editores Ltda., de Porto Alegre, o seu trabalho foi colocado entre os primeiros, sendo publicado posteriormente pela Revista Antologia Brasileira.

Na Câmara Municipal participou da Comissão de Premiação das Decorações de vias públicas, fachadas e vitrines nas festas de final de ano, ao lado do marido, Nicolau Tuma, então membro do CONTUR – Conselho Municipal de Turismo, no Anhembi.

Em razão da atuação extremamente dedicada e obstinada desta mulher, é que podemos e devemos acreditar que apesar de todas as dificuldades, existem pessoas capazes de fazer de suas vidas um instrumento de conquista para a sociedade, que saem em busca de novos espaços e se não os acham, fazem por si mesmos do sonho uma realidade. Este



Folha nº 03 do proc.

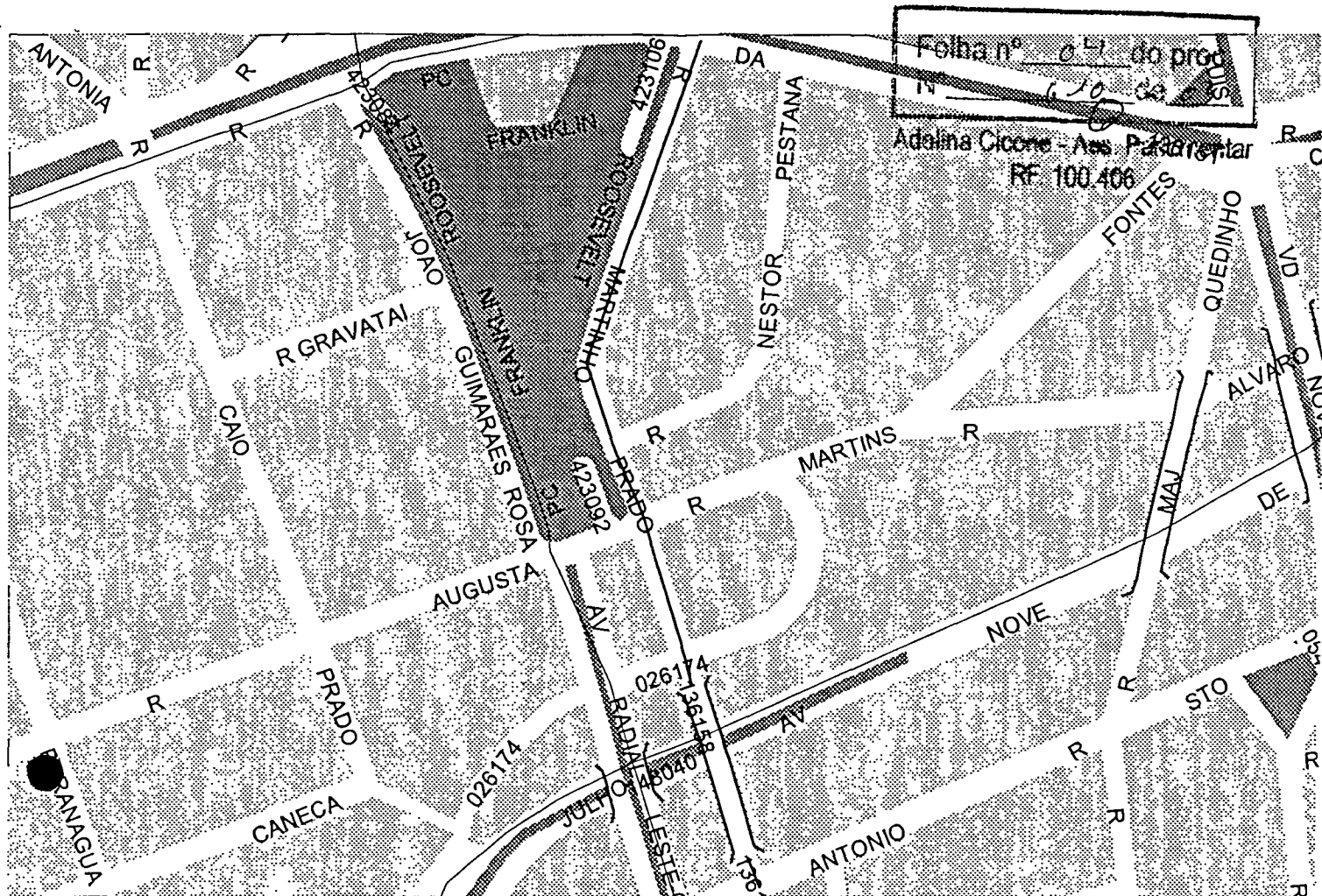
Nº 610 de 03

Câmara Municipal de São Paulo
GABINETE VEREADOR PAULO FRANGE

Adm. do Poder - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

projeto de lei é uma justa homenagem a Professora Lúcia de Barros Tuma, que apesar da idade que lhe dava direito ao descanso morreu lutando a bem da comunidade.

Vereador PAULO FRANGE





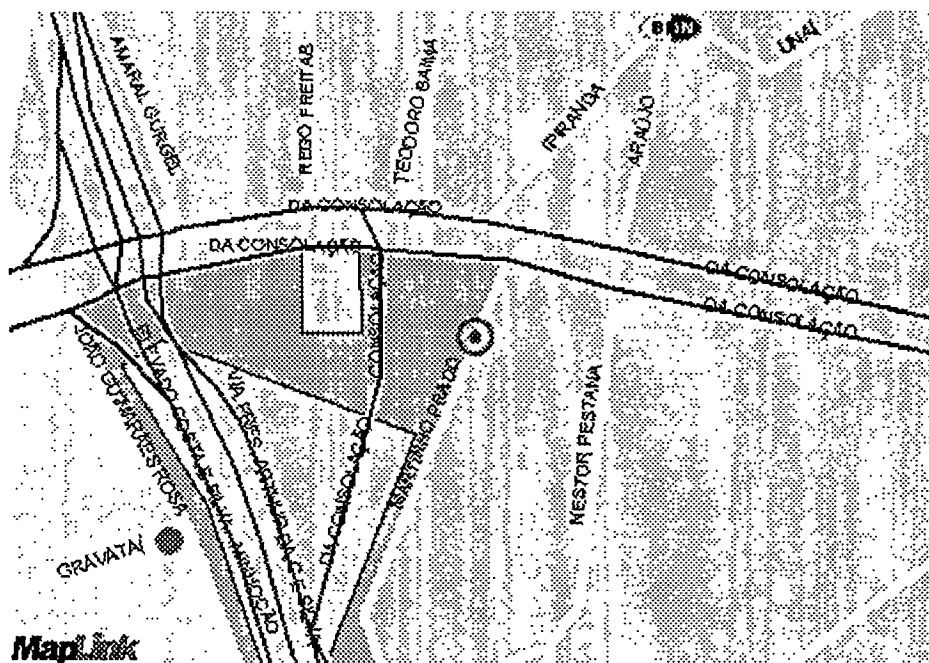
a n° 05 do proc.

610-2203

Praça Franklin Roosevelt (GRANDE SÃO PAULO)

Adelina Cicone - Ass. Parlament.

RF. 100.406

Imprimir Fechar janela



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

9.º SUBDISTRITO - VILA MARIANA - SÃO PAULO - SP.

Bel. JOÃO BAPTISTA MARTELLETO

OFICIAL

SAO PAULO

Forma 11 - 06 do prot.
Nº 610 de 03

CERTIFICADO DE ÓBITO

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar

RE 100.406

CERTIFICO que, às folhas 204-F do livro C nº 114 de Registro de Óbito, Termo nº 34.039, consta que no dia vinte e nove de julho de dois mil e tres, foi lavrado o assento de LUCIA DE BARROS TUMA, falecida no dia vinte e seis de julho de dois mil e tres (26/07/2003), às dezenove horas, no Hospital do Coração, rua Desembargador Eliseu Guilherme, 123, neste subdistrito, com oitenta e nove anos de idade, casada, do sexo feminino, de cor branca, do lar, natural de Campinas, Estado de São Paulo, (subdistrito nºº declarado), nascida no dia vinte e cinco de abril de mil novecentos e quatorze, residente na Avenida Paulista, 2416, Bela Vista, em São Paulo, Estado de São Paulo, filha de JOÃO DE BARROS e de CAROLINA DA COSTA BARROS, falecidos.

O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor Paulo Holanda Barros, CRM 12731, que deu como causa da morte infecção respiratória, insuficiência coronariana, falência múltiplas dos órgãos.

O sepultamento foi realizado no cemitério São Paulo, nesta Capital.

Foi declarante ANNA MARIA TUMA ZACHARIAS.

Observações: Foi casada em primeiras núpcias com ENEAS CARVALHO DE AGUIAR, em data e local nºº declarados, nºº deixando filhos. Era casada em segundas núpcias com NICOLAU TUMA, em data e local nºº declarados. Deixou bens, sendo ignorado se fez testamento. Era eleitora. Ignorado se era beneficiária do INSS. RGn2497785-3.---

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 29 de julho de 2003.

Antonio Benedito Claro da Silva
Escrevente Autorizado

1ª VIA
ISENTO DE EMOLUMENTOS
ART. 30 - LEI 6015/73
Digitada por: Antonio Benedito



16º TABELIÃO DE NOTAS
FABIO TADEU BISOGNIN
TABELIÃO
RUA AUGUSTA, 1838 - CERQUEIRA CÉSAR

S. PAULO 04 AGO. 2003

AUTENTICAÇÃO: Autentico esta
cópia reprográfica, conforme o original
a mim apresentado, do que dou fé
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 07

do processo n° 01-610 de 2003 02.10.03 (a) Ed

undative

M

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
RF 100406

Ao Senhor Assessor Chefe:
Sobre o assunto nada consta.
EM 02.10.03

INÁCIO VEIGA
Of. Legislativo-RF. 11.132 na
Coordenação do Setor Administrativo
ATM

A Com. de Const. e Justiça

02.10.03

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 08.10.03 às 16 h

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

Ao Nobre Vereador Laurindo
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 14 de outubro de 03

[Assinatura]
Presidente

SE G U E Juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 08

Em 30, 10, 03

(a) Carlos Roberto da Silva

De 10

11.139



Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 087	do
Processo 61053	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11130	

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0610/2003, de autoria do Nobre Vereador Paulo Frange:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Jardim Lúcia de Barros Tuma) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Jardim) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0610/2003 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia das folhas nº 04 e 05 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 20/10/03.

Augusto Campos

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO

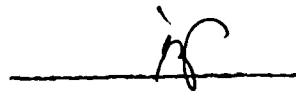
30/10/03

Presidente

A LEG. 8
EM 04/11/03
Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

RECEBIDO EM LEG3

EM 04/11/03
ÀS 17:25 h.



Sr. Orlando,

Oficiar ao Executivo solicitando informações para a Comissão de Constituição e Justiça.

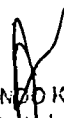
06/11/2003


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe da Seção Técnica IV

Sr. Chefe,

Oficiado, conforme solicitação de V. S^a.

06/11/2003


ORLANDO KOCI MENDES
Assistente de Chefe Técnica

SEGUIE 
documentos
rubricado
Em 14/11/03
ORLANDO KOCI MENDES
Assistente de Chefe Técnica



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
ORLANDO KOCI MENDES
Agente de Apoio Legislativo

Folha nº 09 de 09
nº 01-610/03 de 03

São Paulo, 06 de novembro de 2003.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N.º 0663/2003

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 610/03, de autoria do Vereador Paulo Frange - que denomina "Jardim Lúcia de Barros Tuma", o Jardim localizado na Praça Franklin Roosevelt, solicitando-lhe que, através de CASE/SEHAB, nos envie subsídios, de acordo com os quesitos formulados no despacho anexo, para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARSELINO TATTO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 610/03 de fls. 01, dos mapas de fls. 04/05 e do despacho da comissão solicitante de fls. 08.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

ABA/okm



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
ORLANDO KOCI MENDES
Agente de Apoio Legislativo

Folha nº 10 do proc.
nº 01-610 de 03

São Paulo, 06 de novembro de 2003.

Recebi ofício Leg. 3 nº 663, de 06/11/03,
solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 610/03, de autoria
do Ver. Paulo Frange.

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 610/03 de fls. 01, dos mapas de fls. 04/05 e do
despacho da comissão solicitante de fls. 08.

RECEBIDO
SGM/ATL

11 NOV 2003

Elisângela Pinha
Coordenadora do Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 11

do processo n°

01-610

de 20

14, 11, 03

(a)

ORLANDO KOCI MENDES
Agente de Apoio Legislativo

**À Douta Comissão de
Constituição e Justiça**
Em. 14/11/03


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 14/11/03 às 13:00 h


MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário

Assimilado e o documento
e o documento

SEGUIM juntado nesta data, documento, e papel para informação, rubricado
sob folha nº 12, 13, 14, 15, 16 e 17
Em 08/12/03
(a) MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário



Prefeitura do Município de São Paulo

GABINETE DA PREFEITA

São Paulo, 2 de dezembro de 2003

Ofício A. J. L. n.º 752/03
Processo nº 2003-0.294.603-5
Ref. Ofício 18-LEG 3 nº 0663/2003

Folha n.º	12	de proc.
n.º	616	de
03		

15 - DOCREC
15-0767/2003

Senhor Presidente

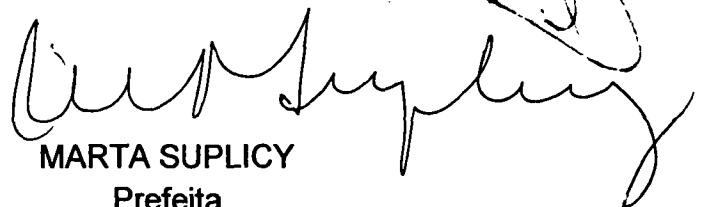
MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário

Reporto-me ao ofício referenciado, por meio do qual

Vossa Excelência, em atenção ao que requereu a Comissão de Constituição e Justiça dessa Egrégia Câmara, explicitou solicitação de envio de subsídios relativos ao Projeto de Lei nº 610/03, de autoria do Vereador Paulo Frange, que objetiva denominar "Jardim Lúcia de Barros Tuma" local situado na Praça Franklin Roosevelt.

Conferindo, portanto, o devido atendimento ao pedido em pauta, encaminho a Vossa Excelência as anexas cópias, nas quais estão reproduzidos os esclarecimentos e informações oferecidos pelos setores competentes das Secretarias de Finanças e Desenvolvimento Econômico, de Cultura e da Habitação e Desenvolvimento Urbano.

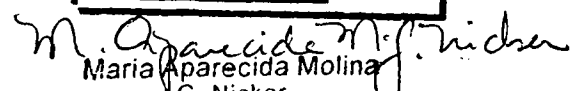
Renovo, por oportuno, protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MARTA SUPLICY
Prefeita

Ao
Excelentíssimo Senhor
ARSELINO TATTO
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MS
Resp 0663/03

RECEBIDO NA ATM	
Em	02 / 12 / 03
Às	15:40 horas


Maria Aparecida Molina
G. Nicker
Oficial Legislativo
RF. 11.110

À LEG 3

Em 02/12/03

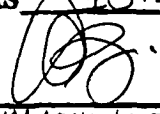

BRENO GANDELMAN

Ass. Téc. Leg. - ATM,

RECEBIDO EM LEG 3

EM 03/12/03

ÀS 18:45 h.

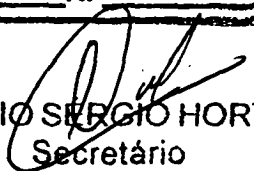

CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Encarregada de Setor

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em. 05/12/03


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Recebido na Secretaria das
Comissões em 03/12/03
às 10 h 30 min.


RF 101.086

MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário

CÓPIA

Folha n.º	13	do proc.
n.º	610	de 03

MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

do Memorando Atl 1674/03 em 22/10/03

(a) **Folha de informação nº 05**
LUZENILDA S. DO CARMO DE CAMPOS
Chefe do Setor de Denominação
Logradouros - RI. 13

RI.13 - Senhor Chefe

Em atendimento ao Memorando ATL 1674/03, (P.L.610/03), informamos que o logradouro mencionado já se encontra oficializado através da Lei 3924/50 e Decreto 15.635/79, "print" sob fl. 04.

22.10.03

LUZENILDA SANTANA DO CARMO CAMPOS
CHEFE DO SETOR DE DENOMINAÇÃO
DE LOGRADOUROS
RI. 13 3

Laura Maria de M. Silveira
Assessora - SGM/ATL
OAB/SP 28.541

CÓPIA

Folha n.º 14 de 14
n.º 60 de 03

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário

Do Memorando Atl.....1674/03.....em 22/10/03

Folha de informação n.º

06

Luiz Carlos E. de Carmo de Campos
Chefe de Seção de Denominação de
Logradouros - Pl. 1.º

SGM/ATL –
Sra. Assessora Chefe

Restituímos o presente a essa d. Pasta, com os esclarecimentos
de RI.133.

22.10.03



Decio Figueira
Chefe da Subdivisão do Cadastro
de Logradouros
RI.13

10:48 2003/10/21 114070 SGM/PROTOCOLADO

Laura Maria de M. Silveira
Assessora – SGM/ATL
OAB/SP 26.541

CÓPIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	13	do proc.
n.º	610	de 02

MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário

Folha de informação nº 07 -

Do memº 1675/ATL III

em 13/10/2003

a)
Samuel Barthe
ATAI

PH 1

Srª Diretora

Trata o presente de pronunciamento sobre Projeto de Lei nº 610/03 de autoria do vereador Paulo Frange (PTB) que pretende denominar o jardim localizado na Praça Franklin Roosevelt homenageando "**Lúcia de Barros Tuma**".

Informamos que a legislação que regulamenta o assunto não prevê que dentro de um perímetro com denominação oficializada, como é o caso da Praça Franklin Roosevelt, haja uma sub-denominação. Portanto, o presente Projeto de Lei não encontra amparo legal para ser oficializado.

Entretanto, sugerimos que seja escolhido um outro logradouro, em condições legais, para que se preste a homenagem.

Zila Ponzoni
Chefe Seção de Denominação de
Logradouros Públicos PH 106

DPH

Srº Assistente Técnico

Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos, encaminhamos o presente para o que mais couber.

Liliane Schrank Lehmann
Diretora
Divisão do Arquivo Histórico
PH - 1

Laura Maria de M. Silveiras
Assessora - SGM/ATL
OAB/SP 26.541

PH - 401

15 OUT 2003



CÓPIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

Folha de Informação n.º 08

Do Processo nº 1675/03 ATCL Em 15/10/03 a)

MARIA JOSÉ RODRIGUES
Aux. Téo. Adm. - DPH/SMC

INTERESSADO: SGM/ATL

ASSUNTO:

Projeto Lei nº 610/03

SGM/ATL

Sra. Assessora Chefe,

Folha n.º	16	do proc.
n.º	650	de
03		

MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário

Por ordem da Sr. Diretor do DPH, encaminhamos manifestação da Seção de Denominação de Logradouros Públicos da Divisão do Arquivo Histórico, endossada por aquela Divisão e pela Diretoria deste Departamento.

Em, 15/10/2003.

Rob W

RICARDO HERNAN MEDRANO
Assistente Técnico
DPH/SMC

PH 40
16 OUT 2003
25.50.400.2

S.G.M. - SE
17 OUT 2003
RECEBIDO HOJE

Alvares
Lidia Maria de M. Silveira
Assessora - SGM/ATL
OAB/SP 26.541

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CÓPIA

do *Memo*

nº 1673/03/ATL III

folha de informação nº 04
em 09/10/2003 (a)

S.G.M. - A.T.L.

Sr(a) Assessor(a) Chefe

Antonio Carlos V. Porto
Aux. Téc. Administrativo
CASE 4

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L. 610/ 2.003 MEMO A.T.L.:1.673 / 2.003 VEREADOR: PAULO JESUS FRANGE

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: N/C

Folha n.º	17	de	pro.
n.º	620	de	03

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: JD SEM NOME

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NÃO

HOMONÍMIA: NÃO

MARIO SERGIO HORTA
Secretário
CODLOG: -

LOGR. CODLOG:-

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: JD LÚCIA DE BARROS TUMA

HOMONÍMIA: NÃO

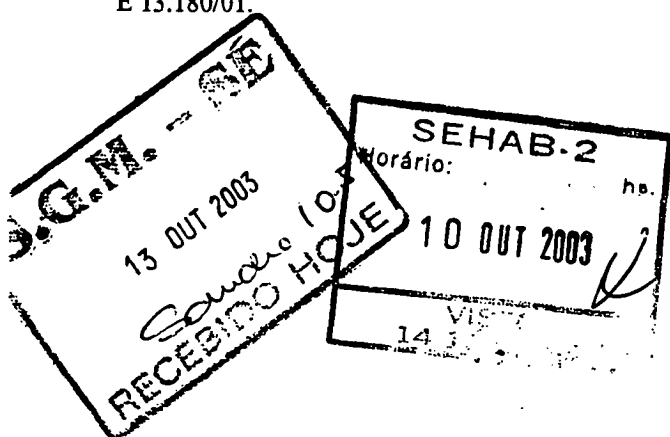
LOGR. CODLOG:-

D) DADOS TÉCNICOS:

INSUFICIENTES

E) OBSERVAÇÃO:

CONFORME DECRETO Nº 27.568/88, "JARDIM" NÃO É LOGRADOURO, É PARTE INTEGRANTE DE PRAÇA.
PORTANTO TRATA-SE DE ALTERAÇÃO NÃO PREVISTA NAS LEIS NºS. 8.776/78, 10.903/90, 11.419/93 12.339/97
E 13.180/01.



09/10/2003
Roserval
ROSENVAL ALVARES BARREIRA FILHO
DIRETOR(A) DE DIVISÃO TÉCNICA - SUBST.
CASE - 4 / SEHAB
Laura Maria de M. Silveira
Assessora - SGMATL
OAB/SP 28.541

52
20
MARIO
20

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue juntado nesta data para informação rubricado e

Documentos

folha nº -18, 19- a)

03/06/04

Hélio Hideki Takahashi

Reg. 11123



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº -18- do
Processo 610/03
Helo Hideo Takahashi
Reg. 11123 *Th*

VOTO EM SEPARADO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0610/2003

16 - PAR
16- 0536/2004

Versa o presente sobre Projeto de Lei de iniciativa do Nobre Vereador Paulo Frange, que visa denominar “Jardim Lúcia de Barros Tuma”, o jardim localizado na Praça Franklin Roosevelt.

Em que pese algumas manifestações contrárias, a propositura em tela merece prosperar, senão vejamos:

- O projeto encontra amparo na legislação vigente, especificamente na Lei Orgânica do Município (LOM), artigo 13, inciso XXI, que autoriza a Câmara **denominar as vias e logradouros públicos**;
- O Decreto nº 27.568, de 22 de dezembro de 1988, que dispõe sobre oficialização, identificação e emplacamento de logradouros e numeração de imóveis, em seu artigo 3º esclarece que, para fins de aplicação do referido decreto, a expressão logradouro público deve designar: rua, avenida, travessa, passagem, via de pedestre, viela, viela sanitária, balão de retorno, passarela, praça, parque, alameda, largo, beco, ladeira, viaduto, ponte, túnel, rodovia, estrada ou caminho de uso público, **ENTRE OUTROS**, ou seja, o decreto não exclui a possibilidade de se utilizar a expressão “logradouro público” para designar outra espécie por ele não elencada;
- De acordo com o Princípio Residual quando uma lei não é taxativa pode-se acrescentar residualmente outras situações que não foram diretamente

17 - RELCOM
17- 1224/2004



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº -19- do
Processo 610/03
Hélio Hideki Takahashi
Reg. 11123 1h

mencionadas na mesma. Sendo assim, a propositura em tela não está desamparada legalmente, bem como não há vedação legal expressa que proíba a pretensão constante da mesma;

- Por fim, cabe ressaltar, que no nosso entendimento, não se trata de um projeto de denominação propriamente dito, mas sim de identificação de um logradouro, no sentido de facilitar sua localização inequívoca na imensa malha viária da cidade de São Paulo.

Ante o exposto, sou

PELA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 13 de Abril de 2004.

02/6/04

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 05/08/04
página 72 coluna 1
conferido: *[assinatura]*

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

À Douça Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 12/8/04.

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 16/8/04 às 16:00 h

[assinatura]
ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR *Ricardo Monteiro*
PARA RELATAR

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

02 OP 2004
[assinatura]
PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE, Justado nesta data Expo. para Informação documento, rubricado sob
folha n.º 20/05/01/05.

ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º

= 20 =

do processo n.º

PL 610

de 20

03 05, 01, 05

(a)

ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regimento Interno.

São Paulo, 25 01 05 .

ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 20 fls.

Arquivado em 19. 01. 2005

O Func.º

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

1. The first step in the process is to identify the problem or issue that needs to be addressed. This involves gathering information and understanding the context of the problem.

2008.10.10 pl
11

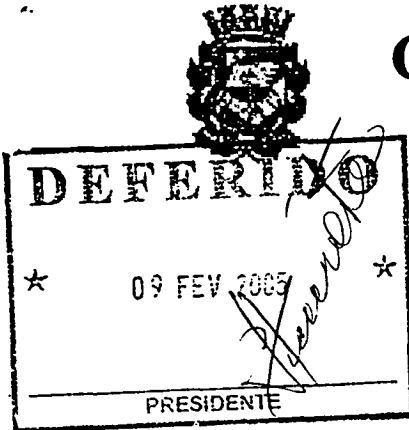
Em 22/02/05

(a) JOSE ROBERTO FERREIRA

RF 100.702

SGP-33

Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete do Vereador PAULO FRANGE
Líder do PTB



REQUERIMENTO D Nº

13 - RDS
13- 0009/2005

Na qualidade de Líder do Partido Trabalhista Brasileiro – PTB, requeiro à Douta Mesa, com fundamento no artigo 275, § 2º do Regimento Interno, o desarquivamento dos seguintes Projetos de Lei:

Vereador Atilio Francisco :

PL 143/2001
PL 10/2002
PL 11/2002
PL 358/2002
PL 343/2003
PL 755/2003
PL 792/2003
PL 801/2003
PL 849/2003
PL 193/2004
PL 289/2004
PL 329/2004

Vereador Celso Jatene:

PL 115/2001
PL 172/2001
PL 173/2001
PL 243/2001
PL 244/2001
PL 252/2001
PL 256/2001
PL 330/2001
PL 389/2001
PR 49/2001
PR 50/2001
PLO 19/2001
PL 520/2001
PL 558/2001
PL 563/2001
PL 135/2002
PL 486/2002
PL 524/2002



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador PAULO FRANGE

Líder do PTB

Folha No 22 do proc.
No 01-610 de 2003
O funcionário [assinatura]

JOSÉ ROBERTO FERREIRA

RP-007/03
SGP-33

PL 559/2002
PL 560/2002
PL 627/2002
PL 628/2002
PL 651/2002
PL 17/2003
PL 95/2003
PL 96/2003
PL 117/2003
PL 258/2003
PL 259/2003
PL 286/2003
PL 318/2003
PL 744/2003
PL 817/2003
PR 41/2003
PL 99/2004
PL 114/2004
PL 284/2004
PL 343/2004
PL 429/2004
PR 17/2004
PL 502/2004
PL 503/2004
PL 387/2002

Vereador Paulo Frange:

PL 1007/1997
PL 1008/1997
PL 98/1998
PL 224/1998
PL 225/1998
PL 307/1998
PL 376/1998
PL 410/1998
PL 63/1999
PL 465/1999
PL 466/1999
PL 480/1999
PL 582/1999
PL 636/1999
PL 175/2000



ruina No	23	do proc.
No	01-610	de 2003
O funcionário		

JOSÉ ROBERTO FERREIRA

Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador PAULO FRANGE

Líder do PTB

PL 257/2000
PL 84/2001
PL 316/2001
PL 317/2001
PL 390/2001
PL 404/2001
PL 5/2002
PL 139/2002
PL 155/2002
PL 183/2002
PL 184/2002
PL 204/2002
PL 232/2002
PL 236/2002
PL 254/2002
PL 287/2002
PL 304/2002
PL 361/2002
PL 366/2002
PL 317/2002
PL 387/2002
PL 484/2002
PL 603/2002
PL 635/2002
PL 646/2002
PL 652/2002
PL 667/2002
PL 713/2002
PL 107/2003
PL 170/2003
PL 171/2003
PL 172/2003
PL 182/2003
PL 206/2003
PL 207/2003
PL 214/2003
PL 236/2003
PL 238/2003
PL 239/2003
PL 290/2003
PL 318/2003
PL 319/2003
PL 365/2003



Folha No	24	do proc.
Nº	01-610	de 2003
O funcionário		

JOSÉ ROBERTO FERREIRA

Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete do Vereador PAULO FRANGE
Líder do PTB

PL 402/2003
PL 408/2003
PL 409/2003
PL 415/2003
PL 416/2003
PL 455/2003
PL 462/2003
PL 465/2003
PL 519/2003
PL 610/2003
PL 680/2003
PL 803/2003
PL 859/2003
PL 77/2004
PL 104/2004
PL 209/2004
PL 285/2004
PL 319/2004
PL 372/2004
PL 409/2004
PL 528/2004

PR 68/2001
PR 18/2002
PR 19/2002
PLO 4/2003

Sala das Sessões,

Vereador Paulo Frange
Líder PTB



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 25
do processo n.º 01-610 de 20 03 22/02/2005 (a) [assinatura]

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

À SGP-33 - Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

14 / 02 / 05


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2



Câmara Municipal de São Paulo

do processo nº 01-610 / 2003

Papel para informação rubricado com folha nº 26

22 / 02 / 2005

(a).....

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

Senhora Subsecretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 - 0009 / 2005, segue o presente expediente para a volta a tramitação.

Atenciosamente

SGP.33 em 22 de fevereiro de 2005.

Viviane Ferreira Pó
Viviane Ferreira Pó
Supervisora

À Com. de <i>Pol. Urbana</i>
<i>04.03.05</i>
<i>Angela Bordin Andreoni</i> ANGELA BORDIN ANDREONI Subsecretária de Apoio Legislativo SGP-2

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em *07/03/05* às *14:55* h

ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Ricardo Montoro

Para relatar.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente

Em: 22/03/05

Presidente

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

22/03/05
RECUE Justado nesta data para informação documento, rubricado sob

leilão n. 27 06 / 05 104 2)

ANA PAULAKARRUZ

Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0093/2005

Folha nº = 27 = do
Processo nº PL 610/03
Ana Paula Karruz
Reg. 11.070

PARECER Nº

DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 610/03

Visa o presente Projeto de Lei nº 610/03, de autoria do Nobre Vereador Paulo Frange, denominar "Jardim Lúcia de Barros Tuma" o jardim localizado na Praça Franklin Roosevelt.

A propositura visa homenagear a professora Lúcia de Barros Tuma em razão de sua atuação, extremamente dedicada e obstinada, para o bem da comunidade.

A Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se pela constitucionalidade e legalidade da propositura, amparada no art. 13, inciso XXI da Lei Orgânica do Município.

Consultado, o Executivo manifestou-se por meio de CASE informando que o local não consta como oficial, o jardim não tem denominação oficial, o nome proposto não constitui homonímia, sendo os dados técnicos insuficientes. Conforme o decreto nº 27.568/88, "jardim" não é logradouro, é parte integrante de praça. Trata-se de alteração não prevista nas leis nºs 8.776/78, 10.903/90, 11.419/93, 12.339/97 e 13.180/01.

A Secretaria de Finanças por meio de RI – Cadastro de Logradouros informou que o logradouro mencionado já se encontra oficializado através da Lei nº 3.924/50 e Decreto nº 15.635/79.

O Departamento de Patrimônio Histórico – DPH informou que a legislação vigente não prevê que dentro de um perímetro com denominação oficializada, como é o caso da Praça Franklin Roosevelt, haja uma sub-denominação para denominar um jardim localizado dentro da praça.

Esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente entende que a propositura não é passível de aprovação no seu mérito técnico, pois o "jardim" que se quer denominar faz parte de logradouro já denominado oficialmente. Manifesta-se, portanto, de modo **contrário** ao projeto de lei.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 30/3/05

Vereador Chico Macena
Presidente

Vereador Ricardo Montoro
Relator

17 - RELCOM
17- 3008/2005

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
De 06/04/05
Página(s) 62 Coluna(s) 2ª
Conferido por: A3

ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

*A Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
06/04/05*

ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

RECEBIDO
Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em 06/04/05 às 18:00
A3 RF 10799
MONICA A. PAIVA

RF 10.799
Secretária

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
Alemin da Silva
Para receber
Sala 13 de 04/05 de 05
Em 13/04/05
Obs. o prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue ✓ juntado — nesta data documentos —
e papel de — e rubrica — — —
nº 28
Em: 10/05/05
MONICA A. PAIVA
RF 10.799
Secretária



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16- 0347/2005

PARECER Nº _____ DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 610/03.

Trata-se de projeto de lei de autoria do Nobre Vereador Paulo Frange, que visa denominar Jardim Lúcia de Barros Tuma, o Jardim localizado na Praça Franklin Roosevelt e dá outras providências.

Sustenta o autor em sua justificativa que a homenageada nasceu em Campinas e faleceu em São Paulo em 2003, aos 89 anos. Formada pela Escola Normal de Campinas, foi enfermeira na Revolução de 32. Como esposa do ex-vereador e ex-deputado federal Nicolau Tuma, participou na Câmara Municipal da Comissão de Premiação das Decorações de Vias Públicas. Atuou em diversas entidades beneficentes, sempre em prol do bem da comunidade.

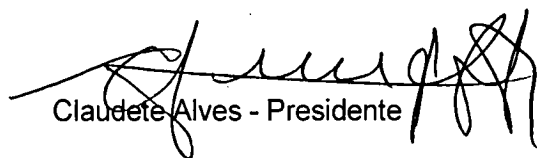
A Comissão de Constituição e Justiça solicitou informações de caráter técnico ao Poder Executivo Municipal e obteve a resposta de que o local a ser denominado não é logradouro, fazendo parte da Praça Franklin Roosevelt. Manifestou-se, todavia, pela legalidade da presente propositura (fls. 18/19).

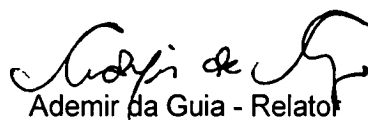
A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente concluiu que a proposta não atende as normas urbanísticas, pois o "Jardim" que se pretende denominar faz parte de logradouro já denominado oficialmente, e assim emitiu parecer contrário.

No âmbito de competência desta Comissão, entendemos que embora meritória, a propositura não pode prosperar vez que não atende as normas técnicas. Além disso, o objetivo principal do autor, que é o de prestar justa homenagem, fica prejudicado pela inexistência de logradouro no local apontado.

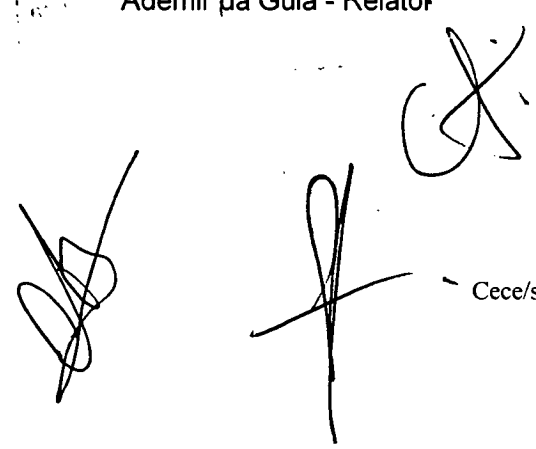
Em face do exposto, **contrário** é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 10/05/05


Claudete Alves - Presidente


Ademir da Guia - Relator

17 - RELCOM
17- 6088/2005


Cece/sca

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

De 24 / Maio / 2005

Página(s) 19 Coluna(s) 3ª

Conferido por: 

A Douça Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 31 / 05 / 05

MÔNICA R. A. PAIVA

RF 10.799

Secretária

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

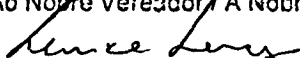
03/06/05 às 13 h 00

Washington O. Viana

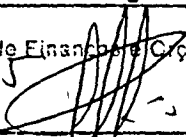
Assistente Parlamentar

Reg. 100.812 

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

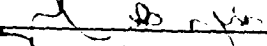
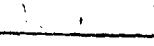

Para relatar.

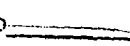
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.

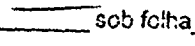
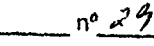
Em 03/06/05 

Presidente

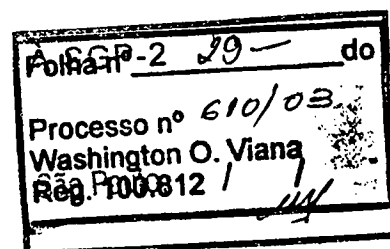
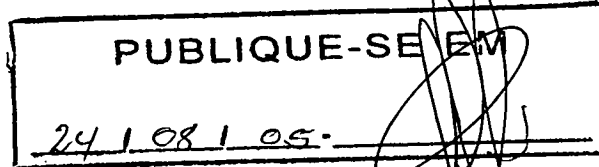
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias nos
termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue  juntado  nesta data

Documento  e papel de informação

Rubricado  sob folha  nº 29

Em 12/08/05 



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0779/2005

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 610/2003

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Paulo Frange, visa denominar “Jardim Lúcia de Barros Tuma” o jardim localizado na Praça Franklin Roosevelt, entre a Rua da Consolação e a Rua Martinho Prado.

Em resposta a quesitos da douta Comissão de Constituição e Justiça, o Executivo informou que a legislação que regulamenta o assunto não prevê que dentro de um perímetro com denominação oficializada, como é o caso da Praça Franklin Roosevelt, haja uma sub-denominação. Além disso, jardim não é logradouro, é parte integrante de praça. Portanto, trata-se de alteração não prevista na legislação vigente.

Em vista do exposto, contrário é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 17-08-05

Presidente -

Relator -

Publicado no DIARIO OFICIAL

de 26/08/05

pagina 65 coluna 4ª

Conferido: ua

À SGP-21

São Paulo, 01/09/05

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812, ua

Seguem juntado(s) nesta data,
documento(s) e folha de
informação rubricado(s) sob
nº 30 e 31

Em 09/02/2008

Lizia Oshiro
Técnico Administrativo
RF 11.020



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Folha nº	30
do processo nº	610/03
Linia Oficial	
Técnico Administrativo	
RF 11.020	

São Paulo, 26 de outubro de 2007

Memo SGP - 2 nº 59/07

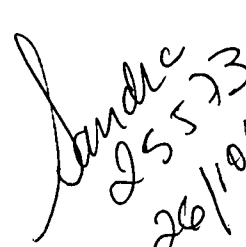
Ao Nobre Vereador

Paulo Frange (PTB)

O PL nº 610/03 de sua autoria, será tido como REJEITADO em virtude de PARECERES CONTRÁRIOS emitidos pelas Comissões de Mérito, cabendo, entretanto, RECURSO AO PLENÁRIO, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme o disposto no art. 80 do Regimento Interno.

Atenciosamente,


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo


25573
26/10/07
17:55 hr



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 31
do processo n.º 610 de 2003 04/02/08 (a) 89

Lizia Oghiro
Técnico Administrativo
RF 11.020 SGP-21

À SGP-33 – Sra. Supervisora:

Solicito arquivar o presente processo, tendo em vista o transcurso do prazo de 30 (trinta) dias no qual não foi apresentado recurso.

07/02/08

^

Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Recebido em 07/02/08
Pelo Secretário de Apoio Legislativo
Ângela Bordin Andreoni

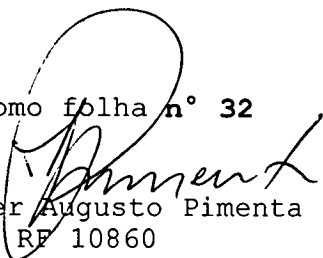
Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº.....e folha de informação
sob nº.....
sob nº.....
sob nº.....

Jader Augusto Pimenta
Técnico Administrativo
RF 10.860



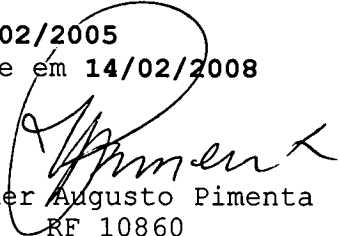
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 32
do processo 01-610 de 2003 14/02/2008


Jader Augusto Pimenta
RF 10860

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Requisitado em 24/02/2005
Arquivado novamente em 14/02/2008
Com 32 fls.
O Funcionário


Jader Augusto Pimenta
RF 10860